



# *Câmara Municipal de Marechal Floriano*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER EM CONJUNTO Nº 083/2008**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 096/2008 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE "REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 670, DE 12 DE ABRIL DE 2007, Nº 697, DE 12 DE JUNHO DE 2007, Nº 704, DE 29 DE JUNHO DE 2007, Nº 766, DE 17 DE JANEIRO DE 2008, Nº 773 DE 19 DE MARÇO DE 2008 E Nº,810, DE 09 DE JANEIRO DE 2008".

A presente matéria foi lida no expediente do dia 04.11.2008, e retorna nesta oportunidade para primeira e única votação.

**Voto dos relatores em: 04.12.2008.**

**João Cabral Rodrigues Conciglieri**  
Relator

**Cesar Tadeu Ronchi**  
Relator

**Amarílio José Klein**  
Relator

## **É O PARECER:**

O PRESENTE PROJETO DE LEI FOI LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04.11.2008, E PEDIDO VISTA PELO SR. CÉSAR TADEU RONCHI, RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DO QUAL ESTE MEMBRO FEZ ALGUMAS SOLICITAÇÕES ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 07 DE 2008, PARA MAIOR ESCLARECIMENTO DA MATÉRIA. APÓS ANÁLISE ESTE VEREADOR JUNTAMENTE COM OS DEMAIS MEMBROS EMITIRAM VOTO FAVORÁVEL PELA SUA APROVAÇÃO, ENTENDENDO SER JUSTA A MEDIDA, UMA VEZ CONSTATADA O PERCENTUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO TER ULTRAPASSADO O LIMITE, DESOBEDECENDO COM ISTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

PORTANTO EM OBEDIÊNCIA A NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS ESTA MEDIDA FAZ JUSTA PARA QUE ASSIM POSSAMOS CONTRIBUIR PARA A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PÚBLICOS, PRINCIPALMENTE NO TRATO DE CONTRATAÇÕES EM CARGOS COMISSIONADOS.

E COM TAL MEDIDA PODEREMOS ATENDER MELHOR O NOSSO QUADRO DE SERVIDORES LOTADO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

**Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2008.**



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

*Tarcísio Antonio Borge*  
Tarcísio Antonio Borge  
Presidente

João Cabral .R.Conciglieri  
Relator

César Tadeu Ronchi  
Secretário

## Comissão de Finanças e Orçamento

*Abel Kiefer*  
Abel Kiefer  
Presidente

César Tadeu Ronchi  
Relator

*U. A.*  
Aloísio Módola de Almeida  
Secretário